



Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, João Manuel Casaca Português, realizou-se a décima nona reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Francisco Xavier Candeias Fitas, João Manuel Marques Cruz Nobre e Sandra Maria Guerreiro Braz. -----

Faltou a vereadora Maria Margarida Caeiro Vasco por motivos de força maior. -----  
Participaram também nos trabalhos a jurista Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião e o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. --

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

**APROVAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 11 DE JUNHO DE 2014.** -----

Foi presente à Câmara a versão final da ata da reunião de câmara que decorreu no passado dia onze de Junho de dois mil e catorze para que a mesma fosse aprovada ao abrigo do art.º 57.º n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara por unanimidade, delibera aprovar a referida ata, que será subscrita pelos membros do Executivo que estiveram presentes na reunião e por quem foi incumbido da função de a secretariar. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

O Presidente da Câmara informou que no dia de ontem foi comunicado oficialmente que a escola de Vila Ruiva iria encerrar. -----

Em face do sucedido que foi uma surpresa, pois nunca foi manifestada ao município a intenção de encerramento desta escola, foi dito pelo Sr. Presidente: -----

“Reunimos com a população daquela localidade onde estiveram também presentes a direcção do Agrupamento de Escolas, a Associação de pais, o Executivo da Junta de Freguesia e o Presidente da Assembleia Geral. Ficou decidido realizar uma manifestação em Beja no dia 26 de junho pelas 10,30 horas e em Évora na Sexta-feira às 11,00 horas, onde estará presente a população daquela freguesia afetada pela medida.” -----

**BALANCETE DE TESOUREARIA REFERENTE AO DIA 20 DE JUNHO DE 2014:**  
**€ 547 311,89 .** -----

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** -----

**1. JOSÉ MALDONADO RODRIGUES. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DOS “CEIFEIROS DE CUBA” E DO DESFILE DAS MARCHAS.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere o pedido de ocupação de 4m<sup>2</sup> de terrado para o exercício de venda ambulante requerido por José Maldonado Rodrigues, para venda de faturas, por ocasião da apresentação da Marcha de Cuba em 12 e 13 de Junho, do Aniversário dos Ceifeiros de Cuba em 21 de Junho e no dia 28/06/2014, por ocasião do Desfile das Marchas. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

## **2. SPORTING CLUBE DE CUBA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS.** -----

Solicita o Sporting Clube de Cuba, licença especial de ruído no horário compreendido entre as 08.00 e as 19.30 horas, no dia 06-07-2014, para realização de uma corrida de galgos, bem como isenção do pagamento das taxas devidas com a iniciativa. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 134/2014, da Subunidade Administrativa, delibera: -----

1 - De acordo com o disposto no n.º 15 do Decreto – Lei 278/2007 de 01/08, atender a pretensão concedendo a licença especial de ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído; -----

2 – Nos termos do n.º 2 do art. 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal, isentar do pagamento das taxas devidas. -----

## **3. SPORTING CLUBE DE CUBA. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CORRIDA DE GALGOS.** -----

Solicita o Sporting Clube de Cuba, a ocupação da pista de galgos para realização de uma prova desportiva no próximo dia 6 de julho de 2014, a partir das 8,00 horas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 135/2014, da Subunidade Administrativa, delibera ceder a infraestrutura para a realização da corrida de galgos: ---

## **4. JUNTA DE FREGUESIA DE FARO DO ALENTEJO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS.** -----

Solicita a Junta de Freguesia de Faro do Alentejo, licença especial de ruído, na noite de 27 para 28/06/14, no horário compreendido entre as 21.00 H e as 04.00 H, para a realização de “Baile de S. João”, bem como isenção do pagamento da respetiva taxa. ---

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 137/2014, da Subunidade Administrativa, delibera: -----

1 - De acordo com o disposto no n.º 15 do Decreto – Lei 278/2007 de 01/08, atender a pretensão concedendo a licença especial de ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído; -----

2 – Nos termos do n.º 2 do art. 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal, isentar do pagamento das taxas devidas. -----

## **5. JUNTA DE FREGUESIA DE CUBA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS.** -----

Solicita a Junta de Freguesia de Cuba, licença especial de ruído, na noite de 28 para 29/06/14, no horário compreendido entre as 22.00 H e as 04.00 H, para a realização de “Marchas dos Santos Populares”, bem como isenção do pagamento da respetiva taxa. ---

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----

1 - De acordo com o disposto no n.º 15 do Decreto – Lei 278/2007 de 01/08, atender a pretensão concedendo a licença especial de ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído; -----

2 – Nos termos do n.º 2 do art. 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal, isentar do pagamento das taxas devidas. -----

#### **6. APOIOS SOCIAIS 2014.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 42/2014 do Serviço de Ação Social e Saúde acompanhando o estudo e análise da situação sócio-económica e outros indicadores críticos dos agregados familiares dos utentes candidatos aos Apoios concedidos pela Autarquia e previstos da alínea a) à alínea l) do n.º 1 do Artigo 2.º do Regulamento para Apoios Sociais, bem como a lista dos candidatos ao referido apoio. -----

A Câmara, tendo em conta a fórmula estabelecida pelo Município de Cuba, que prevê como valor de referência a pensão social, como o limiar mínimo de carência económica, o que permite a atribuição dos Apoios Sociais aos indivíduos e família que se encontram em situações de vulnerabilidade económica mais significativa face à atual realidade uma vez que a definição desta fórmula permite também potenciar as respostas e recursos locais e racionalizar de forma mais justa a utilização de recursos, garantindo que as medidas de intervenção, presentes no regulamento, sejam mais ativas e eficazes, por unanimidade, delibera conceder os apoios aos utentes que reúnam as condições previstas nas alíneas **a)** e **b)** do n.º1 do artigo 3.º do Regulamento para atribuição de Apoios Sociais em utilização nesta Autarquia. -----

#### **7. MELHORAMENTOS HABITACIONAIS.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 44/2014 do Serviço de Ação Social e Saúde, dando conta do pedido de intervenção na sua habitação e fazendo a análise da situação particularmente difícil em que se encontra o Senhor Sérgio Manuel Sota Marcelino, residente na Rua da Esperança, n.º 24 na freguesia de Cuba, decorrente da inexistência de condições de salubridade e ao facto de o mesmo se encontrar doente. -----

De acordo com a referida informação o Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Cuba fez a planta para a execução das obras, mas a dotação em orçamento era muito pouca para o tipo de planta projetada e só agora se conseguiu um orçamento mais acessível e que a Autarquia pudesse suportar. -----

A Câmara, por unanimidade, atendendo ao estado de saúde do senhor, às condições de habitabilidade, à parte social e ao período difícil que a família em questão atravessa, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea v) do n.º1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12/09, deliberar conceder o apoio no melhoramento da habitação. -----

#### **8. PROPOSTA DE ENTREGA DE HABITAÇÃO SOCIAL.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 43/2014 do SASS dando conta do pedido de atribuição de habitação social, formulado pela Sr.ª Angelina Carrilho, na sequência dos factos e dos argumentos que constam na informação técnica. -----

A Câmara, por unanimidade, atendendo à delicadeza da situação e ao carácter de urgência, delibera atribuir a habitação social pelo prazo de 6 meses, sendo posteriormente avaliada a situação. -----

O Presidente da Câmara informou que se trata de uma situação excecional e de carácter urgente devido a problema familiar com alguma complexidade e que, a atribuição da habitação se irá processar ao abrigo do novo Regulamento de Atribuição de Habitação

Social, pelo prazo de 6 meses, sendo posteriormente, decorrido esse prazo, avaliada a situação. -----

**9. PROPOSTA DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA ANUAL DE CUBA – EDIÇÃO 2014.** -----

Na sequência da realização da 81.<sup>a</sup> Edição da Feira Anual de Cuba, que este ano de 2014, ocorrerá entre os dias 4 e 8 de setembro próximo, anexa-se a proposta de Normas de Funcionamento da Feira Anual de Cuba, em conformidade no previsto no n.º 4 do art.º 17 (capítulo V) do Regulamento de Feiras e Mercados do Concelho de Cuba. -----

De acordo com a informação n.º 57/2014 do Serviço de Ação Cultural, no que respeita à periodicidade da mesma para o ano de 2014, explicita no ponto 2.1 das Normas de Funcionamento da Feira Anual, deverá a Câmara, nos termos da alínea k), n.º1, do art.º 33 conjugada com a alínea g), n.º1, art.º 25, da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, deliberar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração da periodicidade constante do Regulamento, a qual passará de 4 dias, para 5 dias, sendo da quinta-feira que antecede o 1.º fim-de-semana de setembro até à segunda-feira seguinte. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera provar as normas de funcionamento da Feira Anual de Cuba, Edição 2014. -----

Mais delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração da periodicidade constante do Regulamento, a qual passará de 4 dias, para 5 dias, sendo da quinta-feira que antecede o 1.º fim-de-semana de setembro até à segunda-feira seguinte. -----

**10. CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BARES NO RECINTO DA FEIRA ANUAL DE CUBA, JUNTO AO PALCO PRINCIPAL NO NÚMERO MÁXIMO DE 4 BARES – EDIÇÃO 2014.** -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 58 /2014 do Serviço de Ação Cultural propondo que a Comissão de Análise do Concurso Público para exploração de 4 bares no recinto da Feira Anual de Cuba, junto ao palco principal, seja constituída pelos seguintes elementos: -----

**Presidente:** Francisco Xavier Candeias Fitas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cuba, coadjuvado pelos seguintes elementos: -----

**Vogais efetivos:** -----

Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Técnica Superior; -----

Dulce Clarinda Cabaça Lopes, Técnica Superior; -----

**Vogais suplentes:** -----

Cristina Isabel Vilão Rosa Branco Candeias, Técnica Superior; -----

Carmen das Dores da Silva Arrojado Estrela, Técnica Superior; -----

O presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela vogal, Maria Isabel Veríssimo Semião. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar a composição da Comissão de Acompanhamento do concurso. -----

**11. EMPREITADA DE ALARGAMENTO E REPAVIMENTAÇÃO DO CM 1008 – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA.** -----

Foi presente à Câmara o despacho de aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de Alargamento e Repavimentação do Caminho Municipal 1008, em Cuba. -----

Atento o valor global da empreitada, abaixo dos 149.639,40€, cabe ao Presidente da Câmara praticar os atos da responsabilidade do dono da obra, entre os quais a aprovação do plano de segurança e saúde em obra, da responsabilidade do empreiteiro,

e que consiste na operacionalização no terreno do plano de segurança e saúde em projeto, este último da responsabilidade do projectista.-----

A Câmara toma conhecimento.-----

**12. EMPREITADA DE ALARGAMENTO E REPAVIMENTAÇÃO DO CM 1008 – PROJETO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SEGURANÇA A IMPLEMENTAR EM OBRA. -----**

Foi presente à Câmara a informação n.º 199/2014, da Subunidade de Obras Municipais e a aprovação final, por parte do Sr. Presidente da Câmara, do projeto de sinalização temporária de segurança a implementar na obra, apresentado pelo empreiteiro Francisco Charneca Pinto & Filhos, Lda, referente ao projeto de sinalização temporária de segurança da empreitada em referência.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**13. CARLOS AMÍLCAR RODRIGUES DE BARAHONA. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO CAMINHO MUNICIPAL 1007. -----**

Foi presente à Câmara a Informação n.º 189 da Fiscalização Municipal dando conta de que a mesma se deslocou ao local tendo verificado que o requerente é proprietário do prédio rústico que confronta com o Caminho Municipal 1007, denominado como Herdade dos Assentes, sendo frequente a necessidade de atravessamento da referida via com gado bovino para mudança de pastagens ao Km 1,8, pelo que será necessária a colocação de dois sinais de trânsito A19a (sinal de perigo de travessia de animais) de modo a alertar os automobilistas que circulam na via em questão para essa eventualidade. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação e no âmbito das suas competências materiais que lhe são cometidas pela alínea qq) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibera proceder à colocação da sinalização solicitada. ---

**14. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – PREVISÃO PARA O ANO LETIVO 2014/2015. -----**

Foi presente à Câmara a informação n.º 19/2014 do Serviço de Ação Educativa que acompanha a proposta de plano de transportes escolares para 2014/2015. -----

De acordo com a informação é competência das Câmaras Municipais a gestão da rede de transportes escolares, que devem conjugar e complementar a rede de transportes públicos concelhia. -----

De acordo com o Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de Setembro, compete aos municípios assegurar o transporte dos alunos entre a sua residência e o local dos estabelecimentos de ensino aos alunos dos ensinos básico e secundário, desde que residam a mais de 3 ou 4 km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório. -----

A Câmara Municipal de Cuba assegura a organização, financiamento e controlo dos transportes escolares, no âmbito da transferência de competências legislada pelo Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de Setembro. -----

Deste modo, é elaborado anualmente um Plano de Transportes Escolares com base no número de alunos e estabelecimentos de ensino existentes no ano letivo em curso, fazendo-se uma previsão para o ano letivo seguinte. -----

A autarquia assegura o pagamento da totalidade do passe escolar aos alunos até ao 9.º ano de escolaridade, comparticipando em 50% os alunos do ensino secundário, sendo utilizadas as carreiras de transporte público de passageiros que servem as áreas de residência dos estudantes e as escolas. -----

A estimativa de comparticipação da autarquia para o ano letivo 2014/2015 será de € 52.893,08, considerando uma atualização de 2,71%, atendendo à média ponderada dos últimos 2 anos. -----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que são lhe cometidas ao abrigo da al)gg, do n.º1, do art.º33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibera aprovar o Plano de Transportes Escolares. -----

**15. CARLOS FILIPE ROMBÃO CARDEIRA. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES. RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 5-A, EM CUBA.** -----

Solicita o Sr., Carlos Filipe Rombão Carneira, na qualidade de consumidor de água no prédio sito na Rua Luís de Camões, n.º 5-A, em Cuba, o pagamento em 6 prestações da quantia proveniente de consumo que tem em dívida, referente a 9 certidões de dívida, uma vez que, em virtude da débil situação económica, não tem possibilidades de a solver na sua totalidade. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 136/2014 da Subunidade Administrativa delibera autorizar o pagamento da dívida que totaliza €164,13 em 6 prestações mensais, de acordo com o pedido do requerente. -----

Mais delibera chamar a atenção do consumidor para a necessidade de, simultaneamente à liquidação da prestação, proceder ao pagamento da fatura de água do mês corrente de forma a não deixar acumular o valor da dívida. -----

**16. MANUELA FRANCISCA PIRES MANHITA. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES. RUA DA HORTA DO BICHO, LOTE 2 , 1.º DT.º, EM CUBA.** -----

Solicita a Sr.ª Manuela Francisca Pires Manhita, na qualidade de consumidor de água no prédio acima identificado, o pagamento em prestações de 20 euros mensais, da quantia proveniente de consumo que tem em dívida, uma vez que, em virtude da débil situação económica, não tem possibilidades de a solver na sua totalidade. -----

Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 140/2014 da Subunidade Administrativa delibera autorizar o pagamento da dívida que totaliza € 301,55 em 13 prestações mensais, de acordo com o pedido do requerente. -----

Mais delibera chamar a atenção da consumidora para a necessidade de, simultaneamente à liquidação da prestação, proceder ao pagamento da fatura de água do mês corrente de forma a não deixar acumular o valor da dívida. -----

**17. MARIA JOÃO SOUDO CARDEIRA. PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA DO MÊS DE JUNHO, DO BAR DO PARQUE MANUEL DE CASTRO, EM CUBA.** -----

Solicita a Sr.ª Maria João Soudo Carneira a redução do valor da renda do mês de junho do Bar do Parque Manuel de Castro alegando ter efetuado o pagamento do mês de maio na íntegra tendo apenas iniciado a atividade no dia 23 desse mesmo mês por falta de condições, designadamente, luz e alguns equipamentos. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação 133/2014 da Subunidade Administrativa, considerando o atraso que houve na entrega do espaço e que alguns dos factos são imputáveis ao município, delibera conceder uma redução de 50% do valor da renda e isentar a arrendatária do agravamento referente ao atraso do pagamento da renda do mês de junho. -----

Hi  
[Handwritten signature]

**18. FRANCISCO MANUEL ROSA BICHO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DOS CEIFEIROS DE CUBA E DO DESFILE DAS MARCHAS.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere o pedido de ocupação de via pública para venda de pipocas e algodão doce, no Pátio do Fidalgo, dia 21/06, no Aniversário dos “Ceifeiros de Cuba” e na Estrada da Circunvalação, em frente ao Parque Manuel de Castro, em Cuba, no dia 28/06/2014, por ocasião do Desfile das Marchas, formulado pelo Sr. Francisco Manuel Rosa Bicho. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “*Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*”, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**19. VERA LÚCIA DE BRITO SOEIRO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE BANCA NO MERCADO MUNICIPAL.** -----

Solicita a Sr.ª Vera Lúcia de Brito Soeiro, a ocupação de uma banca no Mercado Municipal para venda, preferencialmente, de queijos e enchidos curados, para além de azeite, mel e vinho. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 138/2014, da subunidade Administrativa, atendendo a que no presente momento, no que concerne ao caráter permanente de ocupação, se encontram livres as bancas 9 e 10 e de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal, designadamente o estipulado na alínea d) do art.º 11, da referida Postura, delibera conceder a ocupação da banca n.º 9 do Mercado Municipal. -----

**20. TAXAS A COBRAR POR OCASIÃO DA FEIRA ANUAL DE CUBA, EDIÇÃO 2014.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 141/2014, da Subunidade Administrativa dando conta de que o procedimento no âmbito do LZ (a ser aplicado), implica a cobrança da Comunicação Prévia com Prazo constante no Artigo 114,6 da tabela de taxas, respetivamente, **15.88 €**, face aos 2.93 € em vigor, acrescido dos montantes por metro quadrado, conforme as tipologias discriminadas. -----

A Câmara, por unanimidade delibera que as taxas a cobrar por ocasião da Feira Anual de Cuba, edição 2014, sejam as constantes na tabela anexa com os valores resultantes da aplicação da taxa de inflação 2013. -----

Mais delibera a Câmara, por unanimidade, que os novos valores serão aplicados às situações verificadas após a sua entrada em vigor. -----

**21. PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P., E O MUNICÍPIO RELATIVO AO LICENCIAMENTO ZERO E AO SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL.” OPÇÃO PAGAMENTO MULTIBANCO.** -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 142/2014 da Subunidade Administrativa acompanhando a proposta de protocolo da AMA. -----

Segundo a informação a Plataforma do LZero permite a opção pagamento multibanco e numerário, ou seja, sempre que o pedido seja feito presencialmente e o balcão consiga calcular a taxa a pagar pode optar-se pela modalidade numerário.

Nesta fase o que implica gerar uma referência multibanco: ----- 

- Pedidos submetidos online; -----
- Na Comunicação Prévia com Prazo (CPP) a atribuição da 2ª taxa; -----
- Sempre que seja necessário atribuir a taxa manualmente, isto é, quando a plataforma não consegue calcular a taxa, por exemplo – esplanada aberta nos meses de verão a taxa é diferente dos meses de inverno. -----

Para utilizar a referência MB da AMA basta comunicar essa opção, no momento em que o Município entra em Produção (passa a utilizar a Plataforma/formulário electrónico) é assinado um Protocolo, em anexo. -----

Nos primeiros 90 dias o Município fica isento de pagamento, após esse período paga à AMA apenas o que o IGCP lhe cobra, € 0,60 + IVA por cada referência MB gerada e paga. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera subscrever o Protocolo, nesta fase de implementação do sistema, reservando-se ao município o direito de opção quanto à eventual renovação ou denuncia. -----

**22. DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO E DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE 19.06.2014 SOBRE O ENCERRAMENTO DA EB DE VILA RUIVA COM EFEITOS A 1 DE SETEMBRO DE 2014; ----- A METODOLOGIA INERENTE À RESOLUÇÃO DO CONSELHO D E MINISTROS N.º 44/2010; ----- AS POSSIBILIDADES DE IMPUGNAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO EM CAUSA; -----**

Foi presente à Câmara a informação 27/2014 do Chefe da DGM, onde é abordada a notificação recebida ontem relativamente ao encerramento da Escola de Vila Ruiva.

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----

1.º - Declarar a oposição ao despacho do Sr. Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar que determina o encerramento da Escola do 1.º ciclo em Vila Ruiva e em consequência dessa oposição, sem prejuízo da ação principal e de outras formas de contestação legais e legítimas, determinar a formalização imediata de uma providência cautelar a intentar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja; -----

1.1.º - Registrar que a providência cautelar assenta no fundado receio de terem sido descuradas as adequadas condições dos estabelecimentos de ensino alternativos e a existência de uma rede de transportes adequada para esta faixa etária e em cumprimento de todas as regras legais em vigor, o que poderá colocar em risco a segurança dos menores; -----

1.2.º - Reafirmar a incapacidade da autarquia para efetuar o transporte escolar que resultará da medida por falta de meios humanos e materiais; -----

1.3.º - Registrar que na proposta da DGEstE apresentada ao município em momento algum foi equacionada a decisão que agora consta do despacho do Sr. Secretário de Estado, razão pela qual somos forçados a concluir que a decisão foi tomada pelo Sr. Secretário de Estado à revelia do parecer da DGEstE, logo por alguém que não tem o conhecimento adequado da estrutura da rede escolar do concelho; -----

1.4.º - Registrar que sobre o despacho que agora foi proferido, não constando do mesmo qualquer razão para decidir em sentido contrário à proposta da Direção de Serviços da Região Alentejo, terá o município dificuldade em contestar os argumentos inerentes à decisão porquanto os mesmos não são conhecidos, equacionando-se mesmo a possibilidade dos mesmos não existirem, destacando a uniformidade da jurisprudência quanto à posição de que os mesmos não podem ser criados à posteriori; -----

1.4.1.º - Ora, sendo o despacho um ato administrativo, argumentar que o mesmo padece do vício de forma, por violação inequívoca do dever de fundamentação previsto e consignado na alínea a) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

1.5.º - Defender o argumento que o despacho em causa padece também do vício de violação de lei, porquanto em momento algum no que concerne ao encerramento do 1.º ciclo em Vila Ruiva foi efetuado qualquer contato com o Município visando a articulação e negociação expressamente prevista no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010. -----

1.6.º - Registrar que existem fortes razões para admitir que poderá estar a ser posto em causa o princípio constitucional da igualdade, previsto no art.º 13.º da Constituição da República Portuguesa, porquanto não são claros, porque não conhecidos os motivos para legitimar uma discriminação negativa em relação a Vila Ruiva, quando comparada com outras escolas do país que, também elas, não têm os 21 alunos previstos no diploma legal aqui em apreciação. -----

2.º - Deliberar solicitar formalmente ao membro do governo competente, o regime de autorização de funcionamento para o estabelecimento do 1.º ciclo em Vila Ruiva; -----

3.º - Dar início ao procedimento de um abaixo-assinado em defesa destas posições, bem como da criação de uma petição pública on-line com os mesmos intentos. -----

**OBRAS PARTICULARES:** -----

**DELIBERAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO**-----

**23. CLÁUDIA CRISTINA MAZAROTO ORELHA – PROC.º 3/2014** -----  
**ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MORADIA, RUA DE SERPA PINTO, N.º 65, EM CUBA.** -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, delibera aprovar o licenciamento fixando em 12 meses o prazo para execução da obra, de acordo com a calendarização apresentada. -----

**24. LUIS FILIPE MACHADO FERREIRA – PROC.º N.º 12/2014.** -----  
**DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, RUA MIGUEL BOMBARDA, N.º 8, EM CUBA.** -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, delibera aprovar o licenciamento fixando em 12 meses o prazo para execução da obra, de acordo com a calendarização apresentada. -----

**25. MARIA JOAQUINA LABEGO RAMINHOS RAMOS – PROC.º 29/2012.** -----  
**REMODELAÇÃO DE HABITAÇÃO, RUA DO NORTE, N.º 9-A, EM CUBA.** -----  
**PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA ACABAMENTOS.** -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do disposto no art.º 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, delibera emitir licença especial para acabamentos pelo prazo de 30 dias, de acordo com a solicitação da requerente. -----

**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.** -----

Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

*“2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior”.* -----

O munícipe Telmo Carvalho pediu ao Executivo, esclarecimentos sobre dois assuntos, designadamente: -----

1. Crescimento / investimento no concelho - propostas do executivo aquando das eleições, medidas já executadas e ou por executar e em que prazos.
  2. Turismo e sua divulgação - propostas do executivo aquando das eleições, medidas já executadas e ou por executar e em que prazos.
- 

Pretendeu ainda saber qual a sensibilidade do município para congregar sinergias reunindo com todas as entidades e parceiros com vocação nesta matéria, para em conjunto se poder encontrar soluções visando o desenvolvimento do concelho. -----

O Presidente da Câmara respondeu dizendo que na área do desenvolvimento económico tem sido feito algum trabalho apesar das dificuldades que o município atravessa à semelhança da maioria, designadamente com a retirada de verbas significativas para a gestão que se pretende. Enumerou um conjunto de projectos sobre os quais tem recaído alguma atenção, desde o Parque Empresarial, à construção de acessibilidades, ao arranjo de alguns caminhos. -----

Quanto à área do turismo informou que a Câmara está a preparar um plano estratégico de desenvolvimento, inclusivamente, está a tentar encontrar um espaço para implementar o próprio posto de turismo. -----

Quanto aos prazos é difícil avançar com uma data concreta uma vez que todo o trabalho terá que ser feito desde o início pois trata-se de uma área bastante carenciada, no entanto garantiu que o Posto de Turismo estará a funcionar no próximo ano de 2015. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 13,20 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Coordenador técnico